

Proc. Administrativo 10- 568/2026

De: Valdirene L. - SMOPSU-CC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/04/2026 às 16:45:34

Setores envolvidos:

SMA, SMA-LIC, SMAMA, SMF-CONT, SMOPSU, SMOPSU-CC, SMOPSU-MAN-FROT, SMA-ASS-LIC

LICITAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA

Boa tarde, prezados.

Segue documentação com fontes atualizada para assinatura.

—
Valdirene Armando da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

1_DFD_ADESAO_ATA_PA_CARREGADEIRA_4_.pdf
2_ETP_ADESAO_ATA_PA_CARREGADEIRA_4_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Órgão: Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG	
Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Responsável pela Demanda: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL	Matrícula: 6275
E-mail: agricultura@eloimendes.mg.gov.br	Telefone: 3264-1977

2. Identificação da demanda	
Objeto:	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 044/2025 REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, CNPJ Nº 19.493.732/0001-99, PARA AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA - CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231002354/2025/SEAPA
Quantidade:	01
Unidade de medida:	UNIDADE

3. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:
A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade de aquisição de uma pá carregadeira destinada ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, visando à execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, tais como abertura e manutenção de vias, limpeza de bueiros, drenagem pluvial e apoio em ações emergenciais. A atual frota encontra-se defasada e insuficiente para atender à demanda crescente, comprometendo a eficiência dos serviços prestados à população. A disponibilidade de tal equipamento é essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos com locações e aumentando a capacidade operacional do Município. Além do mais, no final do ano de 2025 foi firmado entre o Município de Elói Mendes e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA o convênio de saída Nº

Assinado por 2 pessoas: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL e GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/667F-EBE7-69B2-13B6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

1231002354/2025/SEAPA, que tem como objeto “Aquisição de pá carregadeira” e por isso a necessidade da realização de procedimento licitatório para aquisição da mesma.

A adesão à ata de registro de preços nº 039/2025, apresenta condições mais vantajosas à Administração Municipal quando comparadas à realização de um processo licitatório próprio, pelos seguintes motivos:

- a) Redução significativa de custos administrativos e de tempo, evitando a necessidade de abrir novo procedimento licitatório, com todas as etapas de elaboração de edital, julgamento, homologação e adjudicação;
- b) Preços previamente registrados em processo licitatório regular, com ampla competitividade e critérios técnicos já avaliados, garantindo isonomia e transparência;
- c) Celeridade na contratação, o que é essencial para suprir com urgência a necessidade da máquina, considerando a importância dos serviços públicos de manutenção e infraestrutura;
- d) Comprovação de vantajosidade econômica, mediante pesquisa de mercado, constatando que o valor registrado na Ata é compatível ou inferior aos preços atualmente praticados no setor (orçamentos anexos);
- e) A adesão respeita o limite quantitativo previsto na Ata e conta com a anuência do órgão gerenciador, em conformidade com as disposições legais.

3. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 720.000,00

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

15/05/2026

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Fiscal do contrato: João Carlos dos Santos

Matrícula: 6287

Gestor do contrato: Emerson Pereira Picheli Leonel

Matrícula: 6275

6. Indicação da dotação orçamentária

Dotação 567, com as fontes 2.701.99/ 1.701.99/ 1.500.99.

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

(x) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(x) Alta

() Média

() Baixa

9. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

Elói Mendes/MG, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.

Emerson Pereira Picheli Leonel

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

10. Registro da demanda no PCA

Registro que a demanda foi incluída no PCA sob o número: _____.

____/____/____

(Servidor responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 039/2025, DECORRENTE DO
PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO
PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
MINAS GERAIS – CIMINAS, CNPJ Nº
19.493.732/0001-99, PARA AQUISIÇÃO DE
UMA PÁ CARREGADEIRA – CONVÊNIO
DE SAÍDA Nº 1231002354/2025/SEAPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

1. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade de aquisição de uma pá carregadeira destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, visando à execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, tais como abertura e manutenção de vias, limpeza de bueiros, drenagem pluvial e apoio em ações emergenciais.

A atual frota encontra-se defasada e insuficiente para atender à demanda crescente, comprometendo a eficiência dos serviços prestados à população. A disponibilidade de tal equipamento é essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos com locações e aumentando a capacidade operacional do Município.

Além do mais, no final do ano de 2025 foi firmado entre o Município de Elói Mendes e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA o convênio de saída Nº 1231002354/2025/SEAPA, que tem como objeto “Aquisição de pá carregadeira” e por isso a necessidade da realização de procedimento licitatório para aquisição da mesma.

A adesão à ata de registro de preços nº 39/2025, apresenta condições mais vantajosas à Administração Municipal quando comparadas à realização de um processo licitatório próprio, pelos seguintes motivos:

- a) Redução significativa de custos administrativos e de tempo, evitando a necessidade de abrir novo procedimento licitatório, com todas as etapas de elaboração de edital, julgamento, homologação e adjudicação;
- b) Preços previamente registrados em processo licitatório regular, com ampla competitividade e critérios técnicos já avaliados, garantindo isonomia e transparência;
- c) Celeridade na contratação, o que é essencial para suprir com urgência a necessidade da máquina, considerando a importância dos serviços públicos de manutenção e infraestrutura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

d) Comprovação de vantajosidade econômica, mediante pesquisa de mercado, constatando que o valor registrado na Ata é compatível ou inferior aos preços atualmente praticados no setor (orçamentos anexos);

e) A adesão respeita o limite quantitativo previsto na Ata e conta com a anuência do órgão gerenciador, em conformidade com as disposições legais.

2. Requisitos da contratação

A parte contratada deverá se responsabilizar por qualquer prejuízo causado aos fornecimento dos objetos licitados, devendo esta obedecer todos os requisitos exigidos no processo licitatório que resultou a Ata de Registro de Preços nº 039/2025, decorrente do processo licitatório realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, CNPJ nº 19.493.732/0001-99.

3. Levantamento de mercado

Foi realizada pesquisa de mercado com base em cotações de empresas especializadas e atas de registro de preços vigentes em órgãos públicos.

As cotações apresentaram valores médios de R\$ 750.000,00 por unidade, dependendo das especificações e marca.

A adesão à Ata nº 039/2025 mostra-se economicamente vantajosa, considerando que o valor registrado encontra-se dentro da média de mercado e já passou por processo licitatório regular.

MAPA DE PREÇOS									
LOTE	ITEM	UNI DE MEDIDA	QTD	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	PA CARREGADEIRA DE PNEUS TIPO: SOBRE RODAS PESO OPERACIONAL MINIMO DE 10.000KG; COMBUSTÃO: DIESEL; MOTOR: POTÊNCIA BRUTA MINIMA DE 125 HP	UN	1	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

4. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na adesão à referida Ata de Registro de Preços, dispensando a necessidade de licitação própria, garantindo celeridade, economicidade e conformidade legal.

Com a aquisição, o Município passará a dispor de equipamentos modernos, reduzindo custos de manutenção e aumentando a capacidade operacional das secretarias envolvidas.

5. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

Serão adquiridas uma (01) pá carregadeira, quantidade considerada suficiente para atender às demandas operacionais previstas para a Pasta. Com base na Ata de Registro de Preços nº 039/2025, o valor estimado por unidade é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
PA CARREGADEIRA:PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, COM MOTOR DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADA, COM POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 135HP E TORQUE BRUTO MAXIMO DE NO MINIMO DE 605NM, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAODE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINI MOTIER 3, COM CACAMBA DE APLICACAO GERAL DE CAPACIDADE MINIMA DE 2,0 M3 COM DENTES, FORCA DE DESAGREGACAO DA CACAMBA DE NO MINIMO 11.200KGF, CARGA DE OPERACAO DACACAMBA DE MINIMO DE 4.450KG, SISTEMA DE AMORTECIMENTO DOS BRACOS DA CACAMBA, CABINE FECHADA ROPS E FOPS COM AR CONDICIONADO, COMANDO DA	UN	1	R\$ 720.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CARREGADEIRA TRAVES DEALAVANCA UNICA DO TIPO JOYSTICK, BOMBA HIDRAULICA DE FLUXO VARIAVEL, TRANSMISSAOCOM MINIMO DE 4 VELOCIDADES A FRENTE E 3 A RE, FREIO DE SERVICO MULTI DISCO EMBANHO DE OLEO NAS QUATRO RODAS, PNEUS 20,5X25 L3 16 LONAS, EQUIPADA COM SISTEMADE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DOEQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIODA PA CARREGADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.			
--	--	--	--

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica o parcelamento, visto que se trata de equipamentos completos e indivisíveis, cuja divisão comprometeria a funcionalidade e a uniformidade da frota.

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

8. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A presente contratação almeja:

- Melhoria da capacidade operacional das secretarias envolvidas;
- Redução de custos com locações e manutenção de equipamentos antigos;
- Aumento da produtividade em obras e serviços de infraestrutura;
- Atendimento mais célere às demandas da população, especialmente em áreas rurais.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

- Verificação da vigência e regularidade da Ata de Registro de Preços nº 039/2025;
- Consulta formal ao órgão gerenciador (CIMINAS) para autorização de adesão;
- Análise jurídica e orçamentária;
- Emissão de empenho e formalização da adesão.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais

Não há impactos ambientais significativos decorrentes da aquisição. Todavia, recomenda-se que o uso da pá carregadeira siga boas práticas ambientais, como manutenção preventiva para evitar vazamentos de óleo e descarte adequado de resíduos.

12. Análise de Riscos

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
--------------------	---------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Risco de atraso na entrega	Alto	Mitigado mediante cláusulas contratuais de penalidade
Risco de falhas técnicas	Baixo	Mitigado por exigência de garantia mínima e assistência técnica próxima
Risco orçamentário	Baixo	Mitigado por prévia dotação orçamentária e planejamento financeiro
Risco jurídico	Baixo	Mitigado pela adesão a ata devidamente formalizada e em conformidade com a legislação vigente

13. Vigência contratual, prazo e forma de entrega

O contrato deve possuir a validade estabelecida no contrato assinado pelo órgão gerenciador, podendo ser prorrogado mediante justificativa cabível e orientações de órgão fiscalizador. O prazo de execução do início do fornecimento do objeto também será gerenciado pela ata já contratada, corridos a partir da data de autorização da ordem de fornecimento.

14. Modalidade de contratação

O art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021, dispõe: “*O órgão ou entidade não participante poderá aderir à ata de registro de preços, desde que haja previsão no edital e que comprove vantagem, mediante autorização do órgão gerenciador.*”

Além disso, o art. 11, inciso III, da referida lei, estabelece como princípio da contratação pública a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, considerando não apenas o menor preço, mas também a eficiência e a economicidade. Diante do exposto, concluímos que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2025, sendo este um procedimento administrativo para que um órgão que não participou da licitação original aproveite os preços e condições já estabelecidos é o procedimento mais vantajoso ao caso. A modalidade de licitação utilizada na ata a ser aderida foi o pregão eletrônico, sob o nº 20/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

15. Origem do recurso

A despesa decorrente da contratação para aquisição do objeto terá origem da dotação orçamentária sob o nº 567, com as fontes 1.701.99 e 2.701.99 e 1.500.99.

16. Declaração de viabilidade

Conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2025 é viável técnica e economicamente, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, além de representar a melhor alternativa para suprir as necessidades operacionais da Administração Municipal, evidenciado neste Estudo Técnico Preliminar, onde **declaro ser viável** a contratação pretendida.

Dispensa-se o Termo de Referência, visto os requisitos da contratação já estarem estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 020/2025, Processo Licitatório 044/2025, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, devendo esta Prefeitura estar a ele vinculado na efetivação da contratação.

Elói Mendes/MG, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.

GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI

Encarregado de Manutenção da Frota

Matrícula 6501



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 667F-EBE7-69B2-13B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL (CPF 095.XXX.XXX-00) em 27/04/2026 17:05:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI (CPF 019.XXX.XXX-29) em 27/04/2026 17:06:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/667F-EBE7-69B2-13B6>